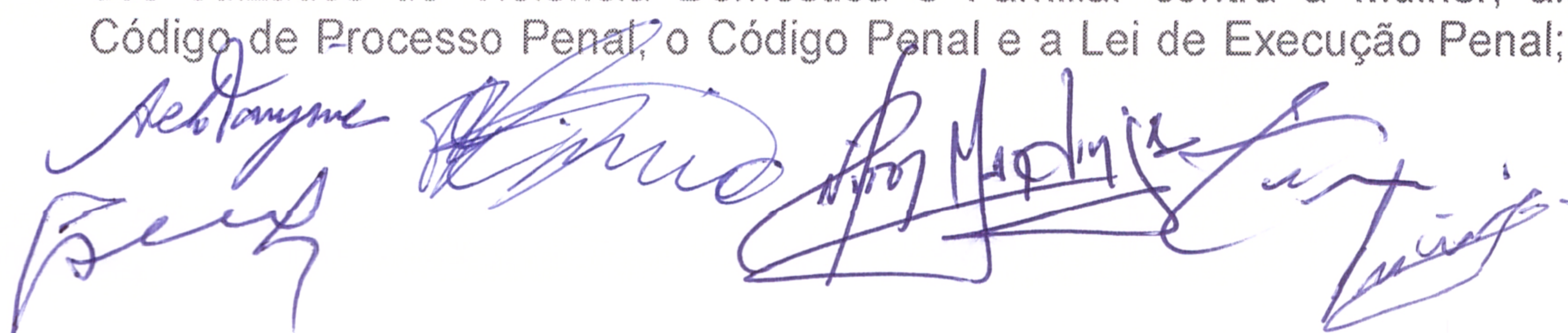




Ata da Sessão de Debates da Câmara Municipal de Itaberaba. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e treze, reuniu-se a Câmara de Vereadores sob a presidência do vereador Zenildo Nascimento Aragão, secretariado pelos vereadores Alinaldo de Santana Bastos e José Francisco Almeida Leal, primeiro e segundo secretários, respectivamente. Solicitou ao primeiro secretário a chamada parlamentar, estando presentes todos os vereadores. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão. **Pequeno Expediente:** Processo n.º 102 /2013 – Projeto de Lei do Legislativo n.º 04/2013 de autoria do vereador Zenildo Nascimento Aragão. Processo n.º 103 /2013 – Requerimento de autoria do vereador Zenildo Nascimento Aragão. **Em única discussão e votação: Aprovado por unanimidade dos presentes;** Processo n.º 086 /2013 – Indicação de autoria do vereador Samuel de Oliveira Souza. Processos n.ºs 088 e 089 /2013 – Pedidos de providências de autoria do vereador José Antonio Sampaio Gomes. Processo n.º 094 /2013 – Indicação de autoria do vereador José Francisco de Almeida Leal. Processos n.ºs 099 e 100 /2013 – Pedidos de providências de autoria do vereador Nilton de Jesus Mandinga. **O Sr. Presidente** comunicou que diante das realizações da Tribuna Livre com a equipe da Secretaria de Ação Social e da Palestra com o Sr. Edvando Cerqueira nesta sessão, suprimir-se-á o horário das Comunicações de Lideranças; registrou as presenças do Delegado Municipal Sr. Daniel Olanda, do Delegado Regional Sr. João Rodrigo de Souza Uzum, da Assessora da Secretaria da Cultura Sra. Noemi Tolentino; da Coordenadora do CREAS Sra. Maria Reijane Oliveira; da Assessora Técnica da Secretaria da Ação Social Sra. Denise Mary Sá Teles, dos representantes do 11º Batalhão de Polícia Militar PM Sra. Maria Lopes e do Tenente Sr. Edson José Correia, do Delegado do CRC – BA Sr. Edvando Cerqueira, e dos Contadores Sr. Ricardo Ramos e George ; **em seguida** e assim sendo solicitou aos vereadores Samuel Oliveira e Gerson Almeida para que dessem acesso ao plenário o Sr. Edvando Cerqueira, Delegado do CRC – BA – que palestrará Sobre o Ano da Contabilidade no Brasil; **O Sr. Edvando Cerqueira** saudou a todos, inicialmente agradeceu a oportunidade da realização desta palestra nesta Casa Legislativa para tratar do tema Contabilidade no Brasil; fez menção da sessão solene realizada em conjunto com a Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ao Dia Comemorativo da Contabilidade no Brasil; exaltou a importância e a relevância da Contabilidade em todos os segmentos e setores da econômica e da vida, como justificativa para o lançamento oficial da campanha "2013: Ano da Contabilidade no Brasil"; discorreu sobre a importância da prestação dos serviços em Contabilidade; lembrou que a classe contábil já abarca quase 500 mil profissionais e 81 mil organizações contábeis em todo o País, que são agentes transformadores com papel importante no desenvolvimento da economia. Nesse sentido apontou a necessidade dos profissionais da Contabilidade integrarem as equipes de governo, das instituições governamentais, especialmente no controle do gasto público, sistemas de arrecadação, captação e aplicação de recursos e na elaboração de balanços sociais. Além disso, ressaltou a relevante participação da classe nas campanhas eleitorais, na hora da prestação de contas. Também fez menção aos 400 mil estudantes que hoje estudam contabilidade; apontou a Instituição UNOPAR como pioneira em trazer o curso superior em Ciências

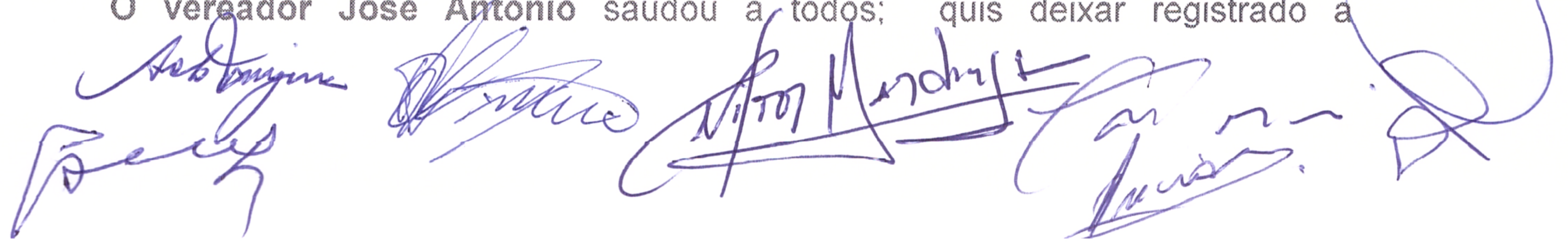


Contábeis no Município de Itaberaba; apresentou elogios aos contadores itaberabenses que desempenham sua atividade contábil no Município e em outras cidades da Bahia com grande aforçramento e brilhantismo; passou a citar nomes de filhos da terra que tem recebido destaque nesta área; deixou registrado que continuará a trabalhar para que os cursos implantados nesta área no Município de Itaberaba continuem recebendo todo o apoio da entidade que representa; agradeceu mais uma vez pela Palestra e apresentou-se à disposição para esclarecimento e ou outras considerações por parte dos vereadores; **O Sr. Presidente** ressaltou o trabalho do Tribunal de Contas de Municípios em todo o Brasil, no auxílio aos prefeitos na prestação de contas referente aos atos do mandato; **O vereador Gerson Almeida** parabenizou ao Sr. Edvando Cerqueira, Delegado do CRC – BA – que palestrou sobre o Ano da Contabilidade no Brasil; Tribuna Livre com o Tema: “Violência Doméstica – Lei Maria da Penha” **A Assessora da Secretaria da Cultura Sra. Noemi Tolentino** saudou a todos, disse que toda mulher tem que ter a coragem em saber fazer mudanças; lembrou que no dia 08 de agosto de 2006 foi publicada a Lei n. 11.340, Lei Maria da Penha, e que através desta foram criados mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, em especial, disciplinou a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgão da Justiça imprescindível à aplicação das inovações legislativas impostas pela nova norma; pontuou que este tema é polêmico, mas que infelizmente é uma realidade no Município; salientou que sente-se feliz em ter um gestor que preocupa-se com o tema; inclusive mencionou que o mesmo tem permitido a elaboração de projetos, ações e metas que venham a favorecer a situações que envolvem esta temática; frisou que neste mês de março, no município, haverá atividades, todas elas em favor da valorização da mulher; a não violência à mulher; discorreu sobre o amor; sobre a manifestação do amor uns para com os outros; principalmente o marido manifestar o eu te amo a sua esposa a sua mulher; em seguida passou à combinação de uma música; **A Coordenadora do CREAS Sra. Maria Reijane Oliveira** saudou a todos; lembrou do trabalho realizado a favor do enfraquecimento da prostituição infantil, realizado por sua equipe de trabalho no município de Itaberaba; frisou que no momento há uma grande ênfase para a inibição da violência doméstica; pontuou que houve uma diminuição dos índices à prostituição infantil, mas em contrapartida cresceu o numero de atos de violência doméstica no município; em seguida passou a demonstração de dados estatísticos, através de slides, sobre os casos e pontos importantes deste tema no município; fez menção a importância daqueles que fazem as denúncias dos casos de violências no município; em seguida passou a apresentação de toda a equipe de trabalho do CREAS; na sequência foi proporcionado um vídeo em Cordel sobre a Lei Maria da Penha; **O Delegado Regional Sr. João Rodrigo de Souza Uzum**, saudou a todos; discorreu sobre a Lei Maria da Penha - Lei 11340/06 | Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; salientou que esta Lei Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; frisou





que toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social; pontuou que poder público deverá desenvolver políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; salientou que a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; ou a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; todas estas ações constituem como forma de violência doméstica e familiar; **O Delegado Municipal Sr. Daniel Olanda** saudou a todos, abordou sobre a violência contra a mulher no Município de Itaberaba; relatou casos de mulheres que sofrem este tipo de violência, e que comparecem à delegacia para solução do seu problema; em seguida passou a mencionar os procedimentos cabíveis quando da ocorrência do ato da violência à mulher; salientou que os casos de violência contra a mulher ganharam mais evidência na sociedade com a implementação da Lei Maria da Penha, que caracteriza como crime específico os abusos cometidos pelo parceiro na relação afetiva, frisou que o respaldo da Lei proporciona, a princípio, o aumento da quantidade de denúncias e pontuou que é necessário ter um poder público organizado, empenhado e preparado para acolher cada mulher vítima de violência; registrou que a sua proposta de trabalho no município é contribuir pela uniformidade dos serviços que atendam mulheres em situação de abuso; **O tenente Sr. Edson José Correia** saudou a todos, passou a relatar em detalhes a história da mulher a qual a Lei Maria da Penha se constitui; discorreu sobre casos de abusos e agressões, fez menção da importância das denúncias no município; salientou sobre a conscientização por parte da mulher em denunciar o seu agressor; disse que o Batalhão de Polícia Militar em Itaberaba está atento e atuando de forma satisfatória aos casos em que há a possibilidades da aplicabilidade dos procedimentos aos infratores; finalizou dizendo que uma mulher não deve ser agredida nem com uma flor; **O vereador Luiz Alberto** saudou a todos; traçou elogios a mulher que consegue denunciar o seu agressor; lamentou o fato de que ainda há casos afrontosos de abusos à mulher; quis obter mais esclarecimentos sobre a questão do cárcere, enquadramento do agressor pela polícia e fiança após tais fatos de agressão; **O vereador José Antonio** saudou a todos; quis deixar registrado a



Handwritten signatures of several individuals, including the Mayor and various council members, are visible at the bottom of the page.



